Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.413, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.484.735,66 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.484.735,66 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na forma abaixo especificada:

07	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
06	- ENCARGOS	
28 843 0030 3.003	- Amortização e pagamento de Juros da Dívida Fundada	
4.6.90.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	9.484.735,66

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 9.484.735,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

10	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0570 2.095	- Manutenção da Unidade Hospitalar Municipal – HMPGL	
3.3.50.85	- Contrato de Gestão	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	9.484.735,66

-TOTAL DA ANULAÇÃO 9.484.735,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por Tarcisio Guatabara.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 84633ef2-9362-466b-a8c2-02c2e1efd94e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.413/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 9.484.735,66 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84633ef2-9362-466b-a8c2-02c2e1efd94e

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
84633ef2-9362-466b-a8c2-02c2e1efd94e

Hash do Documento

D3E3FC96826BF1BB33A83CDB42A24FB6B9A7A03ACE047C28184F0EE67F6FACCD

Anexos

5413 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 9.484.735,66 - MENSAGEM 028-2024..docx - **2fd7c414-6374-4c81-a646-39c2ef02fd68**
5413 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 9.484.735,66 - MENSAGEM 028-2024.pdf - **8a76b657-62cd-4fec-9fbe-79fee35bc290**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/05/2024 14:49:52 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 17/05/2024 14:32:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 17/05/2024 14:52:56 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 17/05/2024 15:25:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4954 - Data: 17/05/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.